



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ARP-TRE/AC N.º 55/2008

Procedimento n.º 920/2008

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2008, PARA
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES E CARGA DE GÁS PARA O CARTÓRIO
ELEITORAL DA 4ª ZONA.**

Ao primeiro dia do mês de março de 2008, a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, inscrito no CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, e sede na Rua Ministro Ilmar Galvão, BR 364, Km 02, no Centro Administrativo do Governo Estadual, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador Samoel Evangelista**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 09/2008, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para contratação do fornecimento de material de consumo, para atender às necessidades do Cartório Eleitoral da 4ª Zona, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002; Decreto n.º 3.931/2001.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório do Pregão Presencial/SRP n. 09/2008.

Fornecedor: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 14.411.631/0001-08

Endereço: Av. Getúlio Vargas, Esquina com a Rua Amazonas, s/n, Bairro Cobal, cidade de Cruzeiro do Sul/AC,

Representante: Abraão Cândido da Silva (CPF – 005.802.872-20 e RG – 236.270/SESEG/AM)

Telefone: (68) 3322-1404 / Fax 3322-1687

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 08/2008.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 09/2008.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data da homologação do certame.
- 6.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até 1º de abril de 2009.
7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal www.tre-ac.gov.br e na Imprensa Oficial (DOU, Seção 3).
8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 1º de abril de 2008.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Presidente do TRE/AC

Abrahão Cândido da Silva
Diretor Presidente da empresa registrada

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2008

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Fornecimento, com entrega parcelada, de gasolina comum	Litro	5.000	3,17	15.850,00
2	Fornecimento, com entrega parcelada, de óleo diesel	Litro	5.000	2,57	12.850,00
3	Fornecimento, com entrega parcelada, de óleo lubrificante para motor a diesel	Litro	26	10,00	260,00
4	Fornecimento, com entrega parcelada, de óleo lubrificante para motor a gasolina	Litro	12	10,57	126,84
5	Fornecimento, com entrega parcelada, de carga de gás de cozinha	Unid	10	50,38	503,80
TOTAL ESTIMADO					29.590,64